



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o projeto sobre o “Programa Panela Cheia de Xinguara” sendo uma proposta de política pública municipal inspirada na exitosa experiência desenvolvida pelo vereador Sr. Laudi José Witeck, em Tucumã (PA), no ano de 2016. O projeto é voltado à promoção da agricultura urbana e periurbana como ferramenta estratégica para garantir segurança alimentar, promover sustentabilidade ambiental, gerar renda e ampliar a inclusão social.

Em Xinguara, sua implantação visa adaptar essas diretrizes à realidade local, transformando terrenos urbanos e rurais ociosos em áreas produtivas voltadas à produção agroecológica, com impacto direto e positivo para a população em situação de vulnerabilidade. A proposta é apresentada pelo vereador Clécio Witeck, com o objetivo de consolidar uma política pública permanente, de alcance intersetorial e amplo benefício social.

O Programa Panela Cheia de Xinguara nasce como uma proposta transformadora de política pública municipal, diretamente fortalecida e impulsionada pelo notável apoio institucional do Prefeito Municipal Osvaldinho Assunção e do Senador Zequinha Marinho.

O Programa Panela Cheia Xinguara consiste na utilização de terrenos urbanos e rurais improdutivos, públicos ou privados, sempre mediante autorização expressa do proprietário ou autoridade pública, para o cultivo de hortaliças, legumes, frutas, ervas medicinais e plantas ornamentais, em sistema



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

agroecológico. Além de produzir alimentos saudáveis, o projeto visa mobilizar diferentes setores sociais na luta contra a fome, promover práticas sustentáveis, valorizar a produção local e desenvolver ações educativas, ambientais e comunitárias.

Especificamente, o programa se desenvolve a partir da concessão de uso de terrenos baldios privados no perímetro urbano e periurbano do município, pelo tempo em que o proprietário assim determinar, o qual serão utilizados para o plantio de diversas culturas como, o milho, a mandioca, a salsa, a couve, a cebolinha, o cará, o coentro, a beterraba, a fava, o feijão- de-corda, a banana, a abóbora, etc. Toda a produção agroecológica do Programa Panela Cheia é destinada há um público específico, sob a salvaguarda de políticas públicas municipais.

Xinguara enfrenta altos índices de insegurança alimentar, agravados por crescimento urbano desordenado, vulnerabilidade social, crises econômicas e pressão por grandes empreendimentos.

O programa Panela Cheia atua na transformação de solos ociosos em áreas produtivas, distribuição de alimentos in natura, fortalecimento da agricultura local, combate à fome e promoção da sustentabilidade e da integração comunitária.

A execução do Programa Panela Cheia ocorre pela cedência temporária e indeterminada de terrenos devolutos, seja de propriedade privada ou pública, para a criação de canteiros de hortaliças, plantas fitoterápicas e paisagismo (jardins de girassóis). Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural (SEDUR) é responsável pela mão-de-obra, limpeza dos terrenos, preparação do solo e pelos demais insumos agroecológicos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

O programa pode ter a parceria de um ou vários cuidadores, que neste caso, assume-se o compromisso do cuidado integral e diário com os canteiros de hortaliças, e como contrapartida, se tornam donos de parte, ou de toda a produção, seja para uso familiar ou para ser escoado no comércio local.

Como o programa tem funcionários, ou parceiros para cuidarem dos terrenos sustentáveis, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural (SEDUR) faz a distribuição de toda a produção para as escolas da rede pública, Organizações da Sociedade Civil, equipamentos estatais, famílias e pessoas cadastradas em políticas sociais, dentre outras solicitações.

Por fim, o método de trabalho do Programa Panela Cheia se estrutura de forma cíclica, e está alinhado aos conceitos de responsabilidade social e ambiental para o município de Xinguara.

A aprovação desta lei representa um avanço para nosso município, por isso conto com o apoio dos nobres vereadores para garantir que essas mulheres recebam o cuidado e o acolhimento que merecem.

Plenário da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 01 de outubro de 2025.

Clécio Witeck
Vereador Proponente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PROJETO DE LEI N.º 46/2025

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o ‘Programa Panela Cheia’ para ser implantado no município de Xinguara”.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a implantação do ‘Programa Panela Cheia’ para ser no município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jair Ribeiro Campos, em 01 de outubro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara/Pará